



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 05 AO CONTRATO 19/2010**

**O EXMO. DES. MARCO AURÉLIO HEINZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 389/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5.2 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de ago.-13 a jul.-14, com percentual de 5,32%, resultando no valor atualizado de R\$ 2.176,73 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 11-8-2014, conforme Contrato n. 19/2010 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 13ª ZE - Candelária-RS), firmado entre o **TRE-RS** e a **ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CANDELÁRIA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.